



PARECER ÚNICO Nº 0770077/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01334/2003/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva- LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	12631/2008	Outorga Deferida
Outorga	03701/2014	Outorga Deferida

EMPREENDEDOR: C & C Estamparia Ltda.	CNPJ: 05.605.465/0001-90	
EMPREENDIMENTO: C & C Estamparia Ltda.	CNPJ: 05.605.465/0001-90	
MUNICÍPIO: Divinópolis - MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SAD LAT/Y 7775879 69 LONG/X 0510980		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF2: Bacia do rio Pará	SUB-BACIA: Rio Pará	
CÓDIGO: F-06-03-3	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Serigrafia	CLASSE: 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO:	REGISTRO:	
Flávio Lucas Greco Santos (Responsável Técnico pela elaboração do RCA e PCA)	CREA/MG: 64.880/D	
Flávio Lucas Greco Santos (Responsável Técnico pelo Empreendimento)	CREA/MG: 64.880/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 019/2014	DATA: 27/15/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lorena Soares Cardoso Brito - Gestora Ambiental (Gestora do Processo)	1.366.159-0	
Levy Geraldo de Sousa - Gestor Ambiental	1.365.701-0	
Vilma Aparecida Messias – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.314.488-6	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação pelo empreendimento C & C Estamparia Ltda, formalizada em 22/11/2013, referente à atividade de Serigrafia, localizado em zoneamento urbano no município de Divinópolis – MG. O empreendimento opera desde 29/11/2007 e na data de 16/04/2009 recebeu o Certificado de LOC Nº023/2009, válido até 16/04/2013.

A atividade objeto da regularização ambiental é a Serigrafia, código F-06-03-3, classificada como de médio porte e potencial poluidor geral grande. Pertence à classe 5, de acordo com a DN COPAM Nº74/2004, sendo que os parâmetros utilizados são área construída (1.080 m²) e número de funcionários (33).

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, não foram satisfatórias, sendo necessário à solicitação de informações complementares – IC. Em 07/01/2014 foram enviadas as IC, por meio do documento OF. SUPRAM-ASF-023/2014, registrado no SIAM com o nº012625/2014. As Informações Complementares foram atendidas, pelo protocolo SIAM nºR019060/2014, e consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa Hidra Engenharia, com a respectiva ART de nº14201400000001599862, anexada ao processo sob o nºR0206184/2014, correspondente ao engenheiro civil Flávio Lucas Greco Santos, técnico responsável pelo gerenciamento de aspectos ambientais do empreendimento e elaboração de laudo de avaliação de ruídos, RCA, PCA e RADA.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 27/05/2014, conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 019/2014, quando foi constatado que o empreendimento, de forma geral, operava sob condições ambientais consideradas satisfatórias, sem degradação ambiental. No entanto, constatou-se que foi solicitada nova LOC após o vencimento da a LOC Nº023/2009, de que dispunho o empreendimento. Desta feita, foi procedida autuação, conforme Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, por estar operando sem a devida licença ambiental e orientado a suspender imediatamente suas atividades – suspensão esta constatada pela equipe no Auto de Fiscalização citado.

Após análise do cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LOC Nº023/2009), o empreendimento também foi autuado por descumprir as condicionantes aprovadas na Licença de Operação ou cumpri-las fora do prazo fixado, conforme Decreto nº44.844, de 25 de junho de 2008. Ressalta-se que o Automonitoramento previsto havia sido realizado, estando os laudos conclusivos referentes arquivados na empresa, ou seja, o protocolo junto à SUPRAM-ASF não foi procedido, embora as análises tenham sido feitas com a regularidade requerida nas condicionantes da licença.

Mediante a situação descrita, o empreendimento protocolou uma solicitação de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, o qual foi assinado em 28/05/2014, com as seguintes cláusulas a serem cumpridas:

1. Instalar Horímetro e Hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser



apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 30 dias contados a partir da assinatura do TAC.

2. Apresentar Notas Fiscais das empresas devidamente credenciadas e regularizadas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos classe 1 e/ou perigosos. Prazo: 30 dias contados a partir da assinatura do TAC.

3. Efetuar automonitoramento na saída e entrada do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários para os seguintes parâmetros: pH, Sólidos Sedimentáveis, DBO, DQO, Óleos e Graxas, Coliformes Termotolerantes e ABS. Frequência Semestral.

4. Efetuar automonitoramento na saída e entrada do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais para os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Sedimentáveis, DBO, DQO, Óleos e Graxas, Coliformes Termotolerantes e ABS. Frequência Trimestral.

5. Apresentar Cadastro Técnico Federal. Prazo: 30 dias contados a partir da assinatura do TAC.

6. Apresentar ART do profissional responsável pelo empreendimento. Prazo: 60 dias contados a partir da assinatura do TAC.

Conforme documentação juntada ao processo, todas as cláusulas foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos. O empreendimento possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, com validade até 07/11/2014.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, com validade até 08/09/2014.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na Rua Francisco Teodoro da Silva, Nº 161, Bairro Alvorada, em zona urbana, no município de Divinópolis – MG. Ocupa uma área total de 1.080m².

O empreendimento é todo coberto, fechado, ventilado, o piso é impermeabilizado, possui sinalização de segurança por todos os setores e os efluentes líquidos são direcionados para estação de tratamento dos efluentes industriais (ETEI). Possui sanitários, vestiário, recepção, escritórios, refeitório apenas para aquecimento das refeições.

O setor de silcagem que fica localizado no nível inferior possui sistema de drenagem dos efluentes da lavagem das mesas de silcagem e do piso, composto por uma bomba que envia o efluente para a Estação de Tratamento dos Efluentes Industriais, localizada no nível superior.

Trabalham na atividade 33 (trinta e três) funcionários, operando em regime de funcionamento de 8 (oito) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana, em dois turnos. A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG e a água é proveniente de concessionária local – COPASA e de um poço tubular devidamente regularizado, outorgado.

A capacidade instalada é de aproximadamente 1.000 peças por dia, podendo variar dependendo da época do ano.

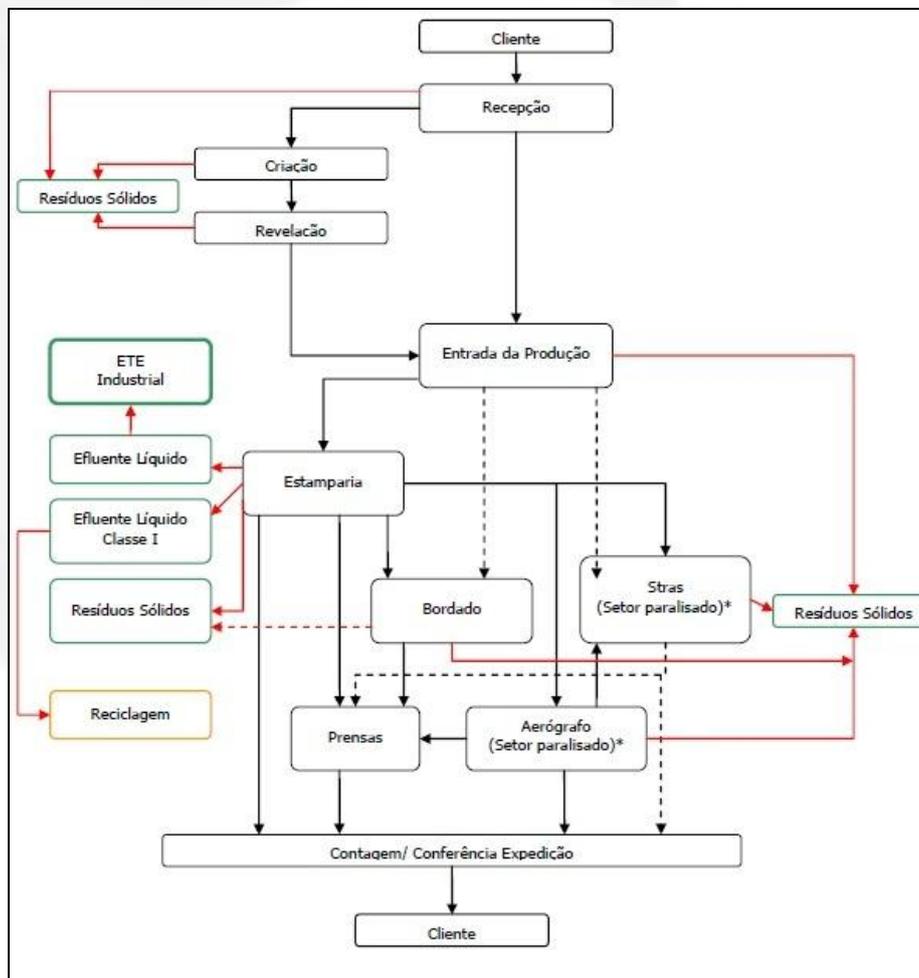


A atividade do empreendimento consiste em criar desenhos e estampar roupas do vestiário em geral, as quais chegam das fábricas de confecção na forma de cortes e confeccionadas.

O processo produtivo é realizado em etapas que compreendem:

- Recebimento e armazenamento de matérias-primas;
- Criação;
- Revelação;
- Estamparia;
- Bordado;
- Prensagem;
- Aerógrafo;
- Contagem;
- Expedição.

Fluxograma-síntese do processo produtivo:



Descrição Detalhada das Etapas do Processo Produtivo:

As etapas do processo produtivo são:



Recebimento e armazenagem de matéria – prima e insumo: As principais matérias – primas utilizadas vêm embaladas em plásticos, caixas de papelão, carretéis e galões, que consistem nos principais resíduos desta etapa.

Quando as peças são recebidas passam primeiramente por uma contagem para verificação de defeitos. Após a contagem, as peças são separadas e enviadas ao setor definido para dar continuidade ao processo. Às vezes a arte não vem pronta dos clientes então é enviada ao setor de criação.

Criação: Nesta seção são criados os desenhos que serão executados nas peças. Há geração de resíduos sólidos como papel, papelão, e plásticos que são separados e enviados posteriormente para reciclagem .

Revelação: Neste setor são confeccionadas as telas utilizadas na silcagem. As telas são preparadas com a colocação do nylon sobre os quadros de madeiras com utilização de grampos. Depois de montadas as telas, uma emulsão é esparramada pelas mesmas. Depois de seca, a tela é levada para a mesa de revelação onde o desenho é impresso e só então a tela é encaminhada para a estamperia. Nesta área são gerados resíduos sólidos como papelão, plásticos e estes também são encaminhados para reciclagem.

Silcagem ou Estamperia: Aqui são realizados os serviços de silcagem e de flocagem. As peças são encaminhadas para a mesa de silcagem, onde são esticadas sobre as marcações definidas. Depois das peças estarem esticadas são colocadas as telas e sobre estas, por meio de um pincel são espalhadas as tintas escolhidas. A tela com tinta é secada por um “flash cure” que é uma fonte de luz e calor. Depois seca a peça é enviada para outros setores para posteriores acabamentos .

As peças são enviadas para flocagem onde são colocados os flocos de nylon sobre a tinta e a cola através de uma máquina elétrica. Depois que a flocagem é realizada a peça vai para estufa.

Depois de terminada a silcagem, as telas que foram utilizadas com tinta a base água são lavadas e seu efluente é encaminhado para ETEI. Nas telas que não foram usadas tinta a base água é utilizado solvente-querosene para limpeza. As lavagens destas telas são feitas com querosene em uma cabine separada, onde o efluente, no caso o querosene, é recolhido em um recipiente e reaproveitado. As estopas utilizadas nesse processo de limpeza são separadas e deverão ser enviadas a empresas licenciadas.

Bordado: As peças são colocadas sobre uma das máquinas de bordar onde através da informática, os desenhos são executados. Depois as peças passam por arremates finais e são inspecionadas.

Stras: É a colocação de pequenas pedrinhas de stras por cima dos desenhos. Este processo é manual. Depois de colocadas as pedrinhas, a peça vai para prensagem.

Aerógrafos: Neste setor as peças são manualmente pintadas ou descoloridas utilizando um “revolver”.



Nome do equipamento / marca / ano de fabricação	Quantidade existente	Capacidade nominal do equipamento (informar em base horária ou diária, explicitando em cada linha a unidade mais apropriada, conforme o tipo de equipamento)
Maquina de bordar	04	450 peças por dia
Prensa térmica	05	450 peças por dia
Maquina de corte a laser	01	450 peças por dia
Máquina de strass	01	450 peças por dia
Polimerizadeira (estufa)	01	1360 peças por dia
Secadores Flash cure	05	1360 peças por dia
Maquina flocadeira	02	1360 peças por dia
Mesa de silcagem (local onde são silcadas as peças)	01	1.360 peças por dia
Suga floco	01	90 peças por dia

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento faz uso de recursos hídricos por meio de concessionária local (COPASA) e por um poço tubular regularizado, sendo que o processo de outorga, de nº03701/2014 foi devidamente deferido pelo Órgão Ambiental, sendo que a portaria aguarda publicação.

Seu consumo médio mensal estimado é de 87,5 m³ por mês. A água é usada para limpeza das dependências da empresa, consumo próprio, sanitários e lavagem de telas.

A vazão outorgada é de 2,85 m³/hora e o tempo de funcionamento é de 1 hora e 45 minutos por dia. O poço tubular foi condicionado na outorga a instalar horímetro e hidrômetro e procedeu tal instalação.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise, de acordo com o Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, não haverá necessidade de intervenção ambiental dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

5. Reserva Legal

Conforme informado, no Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, o empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Divinópolis, o que o dispensa de averbação de área para fins de Reserva Legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os possíveis impactos ambientais identificados no processo produtivo são:

· Geração de efluentes líquidos sanitários: a uma taxa diária de 2.310L/dia, na área de produção (instalações sanitárias) e a higienização das edificações.

Medidas Mitigadoras: Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são submetidos a tratamento em sistema exclusivo para esse tipo de efluente, enviados para a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários. A estação é localizada no subsolo, onde o esgoto é tratado e enviado para a rede pública.



· **Geração de efluentes líquidos industriais:** Os efluentes gerados na lavagem das mesas, telas e pisos apresentam as seguintes características, conforme laudo disponível no RCA apresentado, vazão de 0,0852m³/h, DQO 240,10mg/L, DBO 94,0mg/L, pH 6,82, sólidos sedimentáveis 0,1mL/L, sólidos suspensos 5.095,0mg/L, temperatura 23,5°C, óleos e graxas 1,10mg/L e detergentes 0,212mg/L.

Medidas Mitigadoras: Os efluentes industriais gerados são encaminhados para Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais, localizada na parte externa da empresa, onde é tratado e enviado para a rede pública. O sistema de tratamento é composto por caixa de passagem e coleta de amostra de efluente bruto, tanque de equalização, tanque de tratamento físico-químico, leitos de secagem, filtro de carvão ativado e caixa de passagem e coleta de efluente tratado. Segue quadro com características do efluente após tratamento da ETE-industrial:

Características do efluente no ponto de lançamento final	Regime de lançamento	Vazão ⁽²⁸⁾	DQO	DBO	pH	Sólidos sedimentáveis	sólidos suspensos	Temperatura	Óleos e graxas	detergentes
Se houver ETE em operação considerar apenas o efluente tratado. Caso contrário, considere os efluentes já misturados, porém sem tratamento.	(considere um ciclo completo de turnos)	(m ³ /h)	(mg/L)	(mg/L)		(mL/L)	(mg/L)	(°C)	(mg/L)	(mg/L)
	() C () D	0,0852	107,90 (remoção de 55,1%)	21,6 (remoção de 77%)	6,55	< 0,1	< 10,0	22,9	<0,1	0,261

· **Geração de resíduos sólidos:** papel, nos setores de stras, escritório, recepção de peças e estamperia; plástico, nos setores de stras, bordado, escritórios, revlção, recepção de peças e estamperia; tinta à base de água, no setor de estamperia, linha de bordas, no setor de bordado; flocos, no setor de estamperia; e lodo da ETE industrial, oriundo de toda a empresa.

Medidas Mitigadoras: Os resíduos com características domésticas (Classe II): são os provenientes do escritório e área de produção, tais como: papéis e plásticos. Estes resíduos são acondicionados em sacos plásticos dentro de tambores de plástico tipo bombonas e, posteriormente vendidos à empresa Juvêncio Alves Quadros / PAVEDIL – Papeis Velhos Divinópolis Ltda com Declaração nº. 169188 / 2006. O lodo da estação de tratamento e desidratado em leito de secagem, armazenado e posteriormente transportado até um aterro industrial licenciado. O lodo da estação de tratamento fica estocado dentro do leito de secagem e como ainda não foi gerado volume significativo, a empresa não firmou nenhum contrato com empresa licenciada para o recebimento do mesmo.

- **Geração de ruídos:** De acordo com medições de ruídos, apresentadas no RCA, estas aferidas em 17/10/2013, quando a empresa encontrava-se em condições normais de funcionamento, constatou-se que os ruídos produzidos na fonte não estão acima dos limites permitidos pela legislação vigente. Desse modo, não prejudicam a comunidade vizinha.

Medidas Mitigadoras:

- **Emissão de Efluentes particulado:** O empreendimento não emite nenhum efluente atmosférico/particulado significativo. Não existe nenhuma queima de produto, transformação ou vapor que possa causar dano à atmosfera, ao meio ambiente ou aos funcionários. A flocagem é feita em local fechado onde todo o particulado é retido para posterior reaproveitamento.

- **Escoamento de águas pluviais:** Em torno do empreendimento há um sistema de drenagem de águas pluviais composto por calhas metálicas, rufos metálicos, tubulações de PVC (Ø



100 e 150 mm) nas instalações cobertas e nas áreas não cobertas por canaletas e tubulações em PVC. No processo produtivo da empresa não há riscos de agentes poluidores serem levados pelas águas pluviais e contaminarem o meio ambiente.

7. Compensações

Não se aplica para o empreendimento em questão.

8. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de operação em caráter corretivo, para fins de serigrafia.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram devidamente atendidas.

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – F-06.03.3 - Serigrafia, classificada como atividade Classe 3.

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes nos autos. Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Apresentou a Declaração do Município de Divinópolis/MG constatando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do município.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95, e os custos de análise forma recolhidos devidamente.

O empreendimento foi isento dos custos de análise, vez que trata-se de microempresa, sendo necessário a elaboração da planilha de custos de análise do processo, conforme determina a Resolução Semad nº 1919/2013.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pelo Engenheiro Civil, Flávio Lucas Greco Santos, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 120. **Ressalta-se que foi apresentado responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade deste empreendimento, com prazo de validade vinculado ao da Licença, às fls. 221.**

O empreendimento aduz no FCE que está em operação desde 29/11/2007, entretanto, verifica-se no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, uma LO objeto do processo nº 01334/2003/001/2008, concedida com condicionantes, julgada em 16/04/2009, com validade de 4 (quatro) anos. Destarte, da análise do presente processo, verifica-se que o empreendedor deixou a licença vencer e buscou nova LOC somente em 22/11/2013. Nota-se que o empreendimento foi autuado por descumprir condicionantes da LO, conforme auto de Infração nº 003/2014.



Verifica-se ainda, que em 27/05/2014, o empreendimento foi vistoriado pela equipe da SUPRAM/ASF, a fim de subsidiar o processo em questão, nessa oportunidade, foi verificado que a empresa estava operando sem Licença, sendo orientado a paralização das atividades até a obtenção da Licença ou do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta. Tendo em vista que não foi constatado dano ambiental, e, sendo o empreendimento microempresa, a referida constatação deu ensejo a lavratura do Auto de Notificação nº 015051/2014, por operar sem licença.

Assim, buscando regularizar-se ambientalmente, foi firmado TAC – Termo de Ajustamento de Conduta para continuidade das atividades concomitantemente com o processo de Licenciamento Ambiental. Segundo análise técnica, as cláusulas foram devidamente cumpridas pela empresa.

O empreendimento localiza-se na zona urbana de Divinópolis/MG, assim, não há qualquer exigência em relação à inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

O empreendimento apresentou o devido Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Por meio da Certidão n.º 2088919/2013, verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até o dia 08/09/2014.

O empreendimento faz uso de recursos hídricos por meio de concessionária local (COPASA) e por um poço tubular regularizado, sendo que o processo de outorga, de nº03701/2014 foi devidamente deferido pelo Órgão Ambiental, sendo que a portaria aguarda publicação. Foi instalado horímetro e hidrômetro.

Foi apresentado Notas Fiscais das empresas devidamente credenciadas e regularizadas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos classe 1 e/ou perigosos.

Foi apresentada regularização ambiental da empresa fornecedora de matérias primas e dos insumos utilizados no empreendimento.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca do deferimento da licença de operação corretiva, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-ASF sugere o deferimento da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento C & C Estamparia Ltda. para a atividade de Serigrafia, no município de Divinópolis, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM-ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LOC) do empreendimento C & C Estamparia Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LOC) do empreendimento C & C Estamparia Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento C & C Estamparia Ltda.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01334/2003/002/2013	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: C & C Estamparia Ltda	
CNPJ: 05.605.465/0001-90	
Atividade: Serigrafia	
Endereço: Rua Francisco Teodoro da Silva, Nº 161.	
Localização: Alvorada/ Nossa Senhora da Conceição.	
Município: Divinópolis - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 4 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO*
1.	Manter válido Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio.	Durante a vigência da licença.
2.	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	Durante a vigência da licença, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
3.	Apresentar Nota Fiscal de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a destinação periódica de resíduos sólidos gerados no processo produtivo.	Trimestralmente, a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
4.	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e industriais, ruído e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
5.	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
6.	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01334/2003/002/2013	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: C & C Estamparia Ltda	
CNPJ: 05.605.465/0001-90	
Atividade: Serigrafia	
Endereço: Rua Francisco Teodoro da Silva, Nº 161.	
Localização: Alvorada/ Nossa Senhora da Conceição.	
Município: Divinópolis - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 4 anos

1 - Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do Sistema de Tratamento Efluente Sanitários.	2	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes termotolerantes, ABS.	Semestral
Entrada e Saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	2	pH, temperatura, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, cor, vazão média, Sulfactantes aniônicos (ABS), óleos e graxas, sulfetos, sulfatos, cloretos.	Semestral

Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises que deverão ser efetuadas em conformidade com os limites estipulados pela Deliberação Normativa Nº 010/1986, considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos (embalagens de insumos e produtos químicos, embalagens plásticas contaminadas), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESIDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	



							Razão Social	Endereço Completo	

- (*) 1- REUTILIZAÇÃO
2 – RECICLAGEM 3 –
ATERRO SANITARIO
4 – ATERRO INDUSTRIAL 5 –
INCINERAÇÃO
6 – CO-PROCESSAMENTO 7 –
APLICAÇÃO NO SOLO
8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) 9 –
OUTRAS (ESPECIFICAR)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe - 1 segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II - A segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

1. 3 – Laudo de Ruído

2.

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Bianual
---	---------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens

IMPORTANTE:



OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



Anexo IV

Processo COPAM Nº: 01334/2003/002/2013	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: C & C Estamparia Ltda	
CNPJ: 05.605.465/0001-90	
Atividade: Serigrafia	
Endereço: Rua Francisco Teodoro da Silva, Nº 161.	
Localização: Alvorada/ Nossa Senhora da Conceição.	
Município: Divinópolis - MG	
Referência: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	VALIDADE: 4 anos



Foto 1: Armazenamento de matéria prima/insumos.



Foto 2: Setor de bordado.



Foto 3: Mesas para silcagem.



Foto 4: Suga-floco, utilizado no reaproveitamento dos resíduos da flocagem.

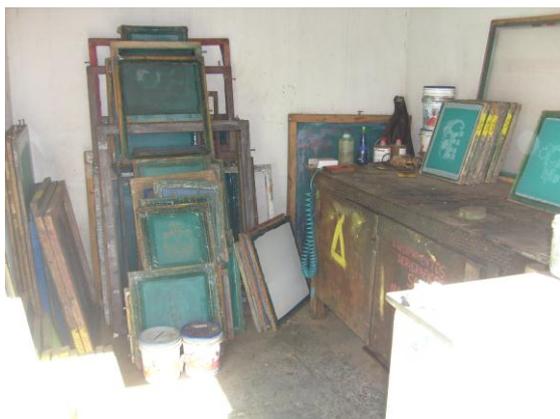


Foto 5: Gravação de telas.



Foto 6: Estação de tratamento de efluentes sanitários.



Foto 7: ETE Industrial.



Foto 8: Local de armazenamento do lodo da ETE Ind.